



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DSCA N. 161, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 159/1993, do Senhor Diretor-Geral deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor de Serviço de Pessoal competência para:

a) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos artigos 67, 77, 78, § 1º, 83, 196, 197, 202, 207, 208 e 209 da Lei 8.112/1990;

b) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal.

c) decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço.

- Nota: Alínea "c" acrescentada pela Portaria TRT3 186/1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 1993.

JÚLIO CÉSAR ALVES DE CAMPOS MARTINS  
Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa

(DJMG 18/06/1993)